

Item 34
Processo: 08161.000093/2013-64.
Relator: Conselheiro William Charley de Costa Oliveira
Assunto: Disponibilização de vagas para DPU/AM. Interessado: Dr. Pedro de Paula Lopes

Item 35
Processo: 08038.028225/2013-38
Relator: Conselheiro José Rômulo Plácido Sales
Assunto: Pedido de Permuta. Interessados: Dr. Gabriel Habib e Dra. Maria Cecília Lessa.

Item 36
Processo: 08160.000137/2013-66
Relator: Conselheiro Fabrício da Silva Pires
Assunto: Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas. Interessado: Dr. Ângelo Cavalcanti Alves

Item 37
Processo: 08038.025356/2013-63
Relator: Conselheiro Daniel Chiaretti
Assunto: Indicação de membros para o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá. Interessado: Dr. Dionísio Borges de Oliveira

Item 38
Processo: 08038.042053/2012-24
Relator: Conselheiro Eraldo Silva Júnior
Assunto: Pedido de revisão da Portaria 430/2008. Interessado: Dr. Alexandre Vargas Aguiar.

Item 39
Processo: 08038.029697/2013-16
Relator: Conselheiro José Rômulo Plácido Sales
Assunto: Sorteio do critério de provimento das vagas de Defensor Público Federal de 1ª Categoria em Boa Vista/RR e em Rio Branco/AC.

Item 40
Processo: 08038.025242/2013-13
Relator: Conselheiro Daniel Chiaretti
Assunto: Indicação de membros para o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Mato Grosso do Sul. Interessado: Dr. Gerson Paquer de Souza

Item 41
Processo: 08038.029063/2013-55
Relator: Conselheiro Eraldo Silva Júnior
Assunto: Pedido de permuta. Interessados: Dr. João Vicente Pandolfo, Dr. César de Oliveira e Dra. Ana Luisa Zago.

Item 42
Processo: 08038.029512/2013-65
Relator: Conselheiro José Rômulo Plácido Sales
Assunto: Averbção de tempo de serviço. Interessado: Dr. Erik Palácio Boson

Item 43
Processo: 08184.001404/2013-44
Relator: Conselheiro Daniel Chiaretti
Assunto: Pedido de permuta. Interessados: Dra. Ana Lúcia Marcondes e Dr. Marcos José Brito

III - MATÉRIAS SIGILOSAS:

Item 44
Processo: 08038.026489/2013-57
Relator: Corregedor-Geral Federal, Dr. Holden Macedo

Item 45
Processo: 08038.039016/2012-39
Voto-vista: Gustavo Zortea da Silva
Relator: Conselheiro Fabrício da Silva Pires

ANEXO 2

Pauta da 70ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior

I - JULGAMENTO DOS PROCESSOS JÁ INICIADOS:

Item 01
Processo: 08038.022717/2013-11
Relator: Conselheiro William Charley Costa de Oliveira
Assunto: Proposta de Resolução para disciplinar o processo de indicação do Corregedor-Geral Federal e do Subdefensor Público-Geral Federal e a elaboração da lista sêxtupla.

Item 02
Processo: 08038.028230/2012-61 e 08038.007986/2012-75
Relator: Conselheiro Gustavo Zortea da Silva
Assunto: Proposta de Resolução que fixa parâmetros objetivos e procedimentos para a presunção e comprovação da necessidade das pessoas naturais e jurídicas.

Item 03
Processo: 08038.026436/2013-36
Relator: Conselheiro José Rômulo Plácido Sales
Assunto: Proposta de Resolução de Auxílio-alimentação. Interessada: ANADEF

Item 04
Processo: 08038.010936-2013-56
Relator: Conselheiro Fabrício da Silva Pires
Assunto: Proposta de Resolução - Remuneração por substituição de ofícios. Interessado: Defensor Público-Geral Federal

Item 05
Processo: 08038.042494/2012-26
Relator: Conselheiro Eraldo Silva Júnior
Assunto: Resolução sobre fixação de período de trânsito.

Item 06
Processo: 08038.27571/2013-15
Relator: Conselheiro William Charley Costa de Oliveira
Assunto: Proposta de resolução de Auxílio-transporte. Interessada: ANADEF.

Item 07
Processo: 08038.014316/2013-96
Relator: Conselheiro Gustavo Zortea da Silva
Assunto: Proposta de resolução acerca de procedimentos para a formação de lista tríplice para promoção por merecimento

Item 08
Processo: 08038.026395/2013-88
Relator: Conselheiro Fabrício da Silva Pires
Assunto: Pedido de regulamentação normativa para aplicação isonômica do tratamento dispensado à unidade regional de Recife. Interessado: Dr. Wagner Araújo Neto

Item 09
Processo: 08038.040531/2012-61
Relator: Conselheiro Eraldo Silva Júnior
Assunto: Proposta de Resolução - Assistência Jurídica em Delegacias.

Item 10
Processo: 08038.028032/2013-87
Relator: Conselheiro Eraldo Silva Júnior
Assunto: Proposta de revogação do §4º do art. 11 da Resolução 53/CSDPU

Item 11
Processo: 08038.019457/2013-11
Relator: Conselheiro Gustavo Zortea da Silva
Assunto: Proposta de Resolução para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso.

II - MATÉRIA SIGILOSAS:

Item 12
Processo: 08038.028787/2013-81
Relator: Conselheiro Gustavo Zortea da Silva

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Define as entidades responsáveis e os procedimentos para as indicações dos membros do Conselho de Autoridade Portuária e seus suplentes.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, no artigo 36 e no § 2º do artigo 37 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Definir as entidades da classe empresarial e da classe dos trabalhadores portuários responsáveis pelas indicações dos membros e seus suplentes representantes no Conselho de Autoridade Portuária - CAP.

Art. 2º - Definir os procedimentos a serem adotados para as indicações dos membros do Conselho de Autoridade Portuária e seus suplentes.

Art. 3º - Conforme disposto na Lei nº 12.815/2013 e no Decreto nº 8.033/2013, complementado por este regulamento, a composição do CAP se dará da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Público:

a) quatro representantes da União e respectivos suplentes, indicados pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, sendo pelo menos um membro da Secretaria de Portos e que presidirá o Conselho, e os demais selecionados, mediante consulta prévia, aos órgãos federais intervenientes nos portos organizados.

b) um representante da autoridade marítima e seu suplente indicados pelo Comandante da Marinha;

c) um representante da Administração do Porto e seu suplente indicados pelo titular da entidade responsável pela gestão do porto;

d) um representante do Estado onde se localiza o porto e seu suplente indicados pelo Governador do Estado; e

e) um representante do município onde se localiza o porto, e seu suplente, indicados pelo Prefeito Municipal ou, nas concessões que abrangem portos organizados em vários municípios, pelos respectivos Prefeitos Municipais, em sistema de rodízio a cada mandato.

II. Representantes da classe empresarial:

a) dois representantes dos titulares de arrendamentos de instalações portuárias no porto organizado, e respectivos suplentes, indicados:

i) pela Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados - ABTRA e

ii) pela Associação Brasileira de Terminais Portuários - ABTP;

b) um representante dos operadores portuários e seu suplente indicados pelo sindicato dos operadores portuários do porto ou, na sua inexistência, por operador portuário selecionado pelas empresas pré-qualificadas como operador portuário junto à Administração do Porto;

c) um representante dos usuários e seu suplente indicados pela associação comercial da localidade do porto ou, na sua ausência, por associação equivalente.

III. Representantes dos trabalhadores portuários:

a) dois representantes dos trabalhadores portuários avulsos do porto e respectivos suplentes, indicados:

i) pela Federação Nacional de Estiva - FNE e

ii) pela Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios nas Atividades Portuárias - FENCCOVB; e

b) dois representantes dos demais trabalhadores portuários locais e respectivos suplentes, indicados pela Federação Nacional dos Portuários - FNP, sendo:

i) um representante e seu suplente selecionados dentre os trabalhadores portuários do porto, com vínculo empregatício a prazo indeterminado e

ii) um representante e seu suplente selecionados dentre os empregados da Administração do Porto.

§ 1º - As indicações de que trata este artigo serão apresentadas mediante correspondência dirigida ao Ministro de Estado da Secretaria de Portos da Presidência da República, até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Portaria e, após a indicação inicial,

I. até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do representante e

II. até 10 (dez) dias após eventual vacância do cargo.

§ 2º - Na indisponibilidade de representantes de um ou mais dos órgãos intervenientes, conforme disposto na alínea "a" do inciso I deste artigo, as vagas respectivas serão ocupadas, em caráter excepcional, por nomeação do Ministro de Estado da Secretaria de Portos dentre servidores da SEP/PR, das administrações portuárias ou da ANTAQ.

§ 3º - Nas concessões com portos organizados localizados em mais de um município a indicação inicial recairá sobre representante do município-sede da entidade gestora do porto.

§ 4º - A indicação da Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados recairá, obrigatoriamente, sobre representante de empresa instalada na Área do Porto Organizado. Na ausência dessa representação a indicação será feita pela Associação Brasileira de Terminais Portuários.

§ 5º - Um mesmo grupo econômico ou empresa somente poderá indicar um único representante titular e o respectivo suplente a cada CAP.

§ 6º - As indicações de que trata a alínea "c" do inciso II deste artigo, não poderão recair sobre o operador portuário.

Art. 4º - Os membros do Conselho e seus suplentes serão designados por ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República para um mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período.

Parágrafo único - O mandato do membro do CAP, titular e suplente, encerra-se no prazo de dois anos da data de publicação da respectiva nomeação no Diário Oficial da União.

Art. 5º - Compete ao Conselho de Autoridade Portuária: